

FATO RELEVANTE

A **Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A - ECOSUL**. (“Ecosul”) informa que foi publicado, no dia 27 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial da União, Resolução nº 4.620 da Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT) referente à alteração da Resolução nº 4.515 de 19 de dezembro de 2014 que contempla a 11ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste das Tarifas Básicas de pedágio do complexo rodoviário administrado pela Ecosul.

Com estas resoluções, foram incorporados ao contrato de concessão, com reequilíbrio econômico-financeiro através de Fluxo de Caixa Marginal e Taxa Interna de Retorno de 8,01% real, investimentos no valor de R\$ 187 milhões a serem realizados entre 2015 e 2026, referentes à recuperação e manutenção do pavimento do Polo Rodoviário de Pelotas, sendo cerca de R\$ 17 milhões no ano de 2015. Tais investimentos visam maximizar a eficiência das operações rodoviárias e a qualidade na prestação de serviço no Polo de Pelotas.

Em consequência, foram definidos degraus tarifários anuais entre os anos de 2015 a 2021, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Os degraus terão efeito a partir de 1º de janeiro de cada ano, sendo: acréscimo na tarifa básica de pedágio de 1,07% em 2015, já aplicado, acréscimo de 2,47% em 2016, acréscimo de 1,92% em 2017, acréscimo de 2,01% em 2018, acréscimo de 2,03% em 2019, acréscimo de 2,08% em 2020 e acréscimo de 1,89% em 2021.

Pelotas, 02 de março de 2015.

José de Lima Palermo Filho

Diretor Superintendente